



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 008/2019 – CORIN/DEDH/UFRRJ

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIA(O) - PROGRAMA DE
HOSPEDAGEM DE PESQUISADORES E ESTUDANTES ESTRANGEIROS
2019**

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) e o Departamento de Economia Doméstica e Hotelaria (DEDH), tornam público o processo seletivo que tem por objetivo a seleção de estagiário de graduação para a participação junto ao Programa de Hospedagem de Pesquisadores e Estudantes Estrangeiros vinculado ao Programa de Extensão do DEDH. A(o) estudante selecionada/o desempenhará funções de gestão da hospitalidade e lazer junto à Casa de Hóspedes Professor Laerte Grisi, podendo usufruir de hospedagem durante o período em que estiver vinculada(o) ao programa.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes de cursos de graduação, pós-graduação e técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro– UFRRJ, regularmente matriculados para desempenhar atividades ligadas ao Programa de Extensão do DEDH que visa sustentar planos e ações de Gestão em Hospitalidade e Lazer junto ao Programa de Hospedagem de Pesquisadores e Estudantes Estrangeiros; e

1.2. Atuar junto à Casa de Hóspedes Professor Laerte Grisi, localizada na Rua da Pátria 11, Bairro Ecologia, Seropédica/RJ.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em cursos da UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;

2.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião do programa; e

2.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais (com destaque ao período das 9h às 14h) para as atividades previstas junto ao Programa de Extensão do DEDH voltado ao Programa de

Hospedagem de Pesquisadores e Estudantes Estrangeiros, as quais em qualquer hipótese podem se chocar com as atividades de ensino da(o) estagiário.

3. DA BOLSAS E BENEFÍCIOS

3.1. O programa durará 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses, não podendo um(a) único(a) estagiário permanecer por mais de 1 ano vinculado(a) ao mesmo;

3.2. Não serão disponibilizados valores financeiros à(o) estagiário, a caracterizar sua atuação enquanto voluntária(o);

3.3. Durante todo o período de execução de atividades ligadas ao Programa de Extensão do DEDH voltado ao Programa de Hospedagem de Pesquisadores e Estudantes Estrangeiros, a(o) estagiário poderá, caso deseje, usufruir de hospedagem sem custos junto à Casa de Hóspedes Professor Laerte Grisi, incluindo os dias em que sua jornada prevista no item 2.3. estiver cumprida;

3.4. A vinculação enquanto estagiário voluntário(a) não caracteriza-o(a) como servidor(a) da UFRRJ, tampouco lhe dá qualquer direito à posse dos bens imóveis e móveis desta universidade; e

3.5. Ao findar os 6 (seis) meses do início, bem como de sua possível prorrogação prevista no item 3.1., das atividades enquanto estagiário voluntária(o), a(o) mesma(o) terá 5 (cinco) dias úteis para liberar os aposentos, caso tenha optado pela hospedagem na Casa durante o vínculo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada de 03 a 15 de julho de 2019, mediante preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/8TQAFnUEE7bp23RG7> , contendo os seguintes documentos:

a) **CURRÍCULO LATTES** (<http://lattes.cnpq.br>).

b) **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**;

c) **HISTÓRICO ESCOLAR** atualizado, obtido no Quiosque do Aluno, a contemplar informações referentes ao item 2.3.;

d) **CARTA DE APRESENTAÇÃO** a qual traga um breve histórico da(o) proponente e os motivos que a(o) façam se engajar neste edital, cuja formatação obedeça os seguintes preceitos: o texto deverá ter entre 1 e 3 páginas, digitado em editor de texto com extensão “doc”, fonte Arial, corpo 12, entrelinhas 1,5, folha; tamanho A4, margens superior e esquerda 3cm, direita e inferior 2cm; e

e) **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA** (Anexo III).

f) Certificados de cursos de idiomas, caso houver.

4.2.O envio de documentos pelo Formulário Eletrônico demanda a existência de acesso à Plataforma Google Drive; e

4.3. Não serão aceitas inscrições duplicadas, bem como realizadas após às 15 horas do dia 15 de julho de 2019.

5. OBRIGAÇÕES DA(O) CANDIDATA(O)

5.1. Consultar a página da CORIN para conhecer o **PLANO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO 2017-2020**;

5.2. É de responsabilidade da(o) estagiário o deslocamento entre a Casa de Hóspedes Professor Laerte Grisi e demais lugares de suas atividades rotineiras, a incluir demais estruturas da UFRRJ;

5.3. Manter seus aposentos em condições similares ou melhores daquelas em que recebeu;

5.4. É de inteira responsabilidade da(o) estagiário sua manutenção alimentar junto à Casa de Hóspedes;

5.5. Sob qualquer hipótese, o aposento direcionado à(o) estagiário poderá ser utilizado por outrem sem a prévia autorização da equipe da CORIN e/ou do DEDH;

5.6. A(o) estagiário deverá prestar informações e relatórios mensais sobre aspectos formais ligados ao campo da gestão da Casa de Hóspedes Professor Laerte Grisi; e

5.7. A(o) estagiário terá o direito a orientação sob quaisquer circunstâncias, respeitada as relações de trabalho a que se submete quem a(o) orienta;

5.8. As atividades que desempenhará, similares ao conceito de gestão nos moldes de Cama e Café, estarão articuladas de modo a contemplar ações no campo operacional, de gestão e de estratégias voltadas à qualificação da hospitalidade e do lazer na Casa de Hóspede Professor Laerte Grisi; e

5.9. Casos omissos deverão ser encaminhados à coordenação do Programa de Extensão e/ou à CORIN.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo composta por docentes e/ou técnicas(os) administrativas(os) relacionadas às áreas de conhecimento do DEDH e da CORIN;

6.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios:

a) Coeficiente de rendimento acima de 7,0 (apenas a graduandas/os): e

b) Carta de Apresentação (100 pontos) – (Anexo II); e

c) Comparecimento às entrevistas (não pontua, porém elimina caso não compareça).

6.3. Como critérios de desempate serão considerados a maior taxa percentual de conclusão do curso; em segundo lugar, o maior coeficiente de rendimento acadêmico relativo e, em terceiro lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

6.4. A Comissão decidirá sobre a classificação dos selecionados, respeitando estritamente a pontuação obtida na seleção.

7. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO

7.1. A(o) aluna(o) selecionada(o) deverá comparecer à reunião de orientação na CORIN, em data que será definida após a publicação dos resultados e devidamente comunicada às(aos) selecionadas(os). Em caso de ausência à reunião, a(o) aluna(o) deverá comparecer à CORIN, em até 24 horas, para justificar sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo e será feita chamada de candidato classificado da lista de espera.

8. DESISTÊNCIAS

8.1. A(o) candidata(o) que desistir da bolsa voluntária deverá manifestar por escrito sua decisão antes da reunião obrigatória de orientação, sob pena de não participar de futuros editais.

9. RECURSOS

9.1. A(o) candidata(o) terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo I). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

10. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

10.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, será realizada no Mural do DEDH, localizado no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade da(o) aluna(o) a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá à(ao) aluna(o) acompanhar a divulgação das informações no

Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico donofretur@gmail.com

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

11.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

11.3. Todas as atividades realizadas no âmbito deste Programa pelos estagiários não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com a UFRRJ.

11.4. Às(aos) solicitantes classificadas(os) que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

12. CRONOGRAMA

Atividade prevista	Data/Período
Lançamento do Edital	03/07/2019
Inscrições	03 a 15/07/2019
Seleção	16 a 19/07/2019
Entrevistas	22 a 24/07/2019
Resultado preliminar	24/07/2019
Prazo para interpor recursos	25/07/2019
Resultado Final	26/07/2019

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN

Prezadas/os Senhoras/es, Eu, _____,
candidata(o) do processo seletivo para o Edital nº 001/2019 CORIN/DEDH/UFRRJ de
alunos de graduação da UFRRJ, CPF nº _____,
aluna(o) do curso de graduação em Hotelaria, sob a matrícula nº _____
na UFRRJ, venho através deste apresentar o
seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Seropédica, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO

Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIA(O) - PROGRAMA DE HOSPEDAGEM DE PESQUISADORES E ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2019. O texto deverá ter no máximo três laudas, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá:

- a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação;
- b) b) justificar sua opção pelo processo seletivo, apontando os benefícios que esse programa proporciona;
- c) explicitar qual a contribuição a/o candidata/o pretende deixar para a UFRRJ no que diz respeito ao programa de extensão em questão.
- d) explicitar experiências com hospitalidade, vivências multiculturais diversas e conhecimento de idiomas estrangeiros, caso houver.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições previstas no Edital n.º 008/2019 CORIN/DEDH/UFRRJ e seus anexos e responsabilizo-me, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Seropédica, _____ de _____ de 2019.

NOME COMPLETO

ASSINATURA